

Rede nº 169/26 Data:

16/03/2026

Assunto: **Retificação do Informativo – Concessão de Transporte Escolar para Transferência por Escola de Escolha - COMUNICADO DIISE**

Interessados: Unidades Escolares

Prezados(as),

A Coordenadoria de Transporte Escolar – COTRANS, por meio da Divisão de Transporte Escolar – DTRAESC, vem por meio deste **retificar as orientações constantes no Informativo COTRANS/DTRAESC – Janeiro/2026**, que trata da migração das indicações de Transporte Escolar para o ano letivo de 2026.

No que se refere à **concessão de Transporte Escolar para alunos transferidos por intenção/escola de escolha**, esclarecemos que:

A regra para atendimento do Transporte Escolar seguirá estritamente o disposto na Resolução de Matrícula vigente e na Resolução SEDUC nº 161/2025, que regulamenta o Transporte Escolar na Rede Estadual.

Assim, fica estabelecido que:

- O atendimento ao Transporte Escolar será garantido prioritariamente ao aluno **matriculado em unidade escolar indicada pela Unidade Regional de Ensino mais próxima de sua residência**, conforme critérios de georreferenciamento e disponibilidade de vaga;
- A concessão **não estará condicionada à mudança da segmentação de modalidade ou horário (PEI 7h, PEI 9h ou período regular)**;
- Transferências realizadas por opção da família para unidade diversa daquela indicada como mais próxima da residência **não geram, automaticamente, direito ao Transporte Escolar**, devendo ser observados os critérios legais vigentes;
- O sistema Secretaria Escolar Digital – SED realizará o **bloqueio automático das indicações** ao Transporte Escolar nos casos de matrícula por opção, impedindo a homologação até que haja análise e eventual autorização da Unidade Regional de Ensino, quando cabível;
- Eventuais excepcionalidades deverão estar devidamente justificadas e analisadas pela Unidade Regional de Ensino, nos termos da normativa vigente.

Reforçamos que todas as análises deverão observar rigorosamente os critérios estabelecidos na regulamentação oficial, garantindo isonomia, transparência e conformidade legal na concessão do benefício.

Atenciosamente,